



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 122/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 29/08/18, Edição nº 1343

*Beatriz*

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 69.336,90 (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 69.336,90 (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2348 - Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.782,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

##### 06.01.10.304.0010.2352 - Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

##### 06.01.10.305.0010.2354 - Seção de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 354,90

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

##### 06.01.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.01.08.244.0043.2439 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.200,00

Fonte de Recursos: 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente das receitas do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo a repasses realizados de fundo a fundo e 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.

**Artigo 3º** – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

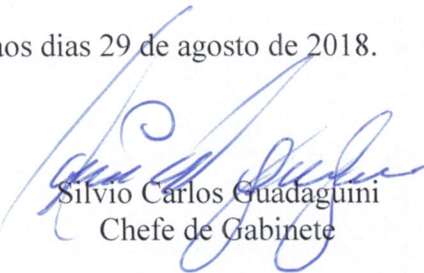
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)


GESTÃO 2017 - 2020

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 29 de agosto de 2018.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Silvío Carlos Guadagnini  
Chefe de Gabinete

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal